

# Política de **Investimentos**



## 1. Introdução

A presente Política de Investimentos define os métodos, diretrizes e regras que devem ser aplicadas na classificação dos ativos e definição dos limites de exposição destes, em observância às Resoluções 19 e 21 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), às diretrizes do Código de Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), bem como as demais regulamentações aplicáveis.

A Política de Investimentos e Seleção de Ativos da Mont Capital Gestão e Administração de Recursos S.A. (“Mont Asset”) está focada em todo o processo de seleção e monitoramento dos ativos, envolvendo a identificação da relação risco e retorno dos ativos e enquadramento aos padrões da Mont Asset em dois momentos: i) seleção para aquisição; e ii) monitoramento da evolução destes ativos de acordo com os critérios quantitativos e qualitativos definidos no padrão interno.

Adicionalmente, a identificação desta relação risco versus retorno está associada às características dos ativos adquiridos, sejam eles títulos públicos, créditos privados nos mais diversos segmentos e estruturas, ações e participação no capital social por meio de operações de *private equity*, com cada tipo de ativo tendo diferentes metodologias de análise e enquadramento.

## 2. Objetivo

O objetivo principal da Política de Investimentos e Seleção de Ativos é a montagem de carteiras para os clientes que proporcione bons retornos financeiros nos limites do risco assumido por cada cliente, garantindo que estes tenham a segurança do preenchimento do Perfil de Suitability – Análise do Perfil de Investidor (“Suitability”).

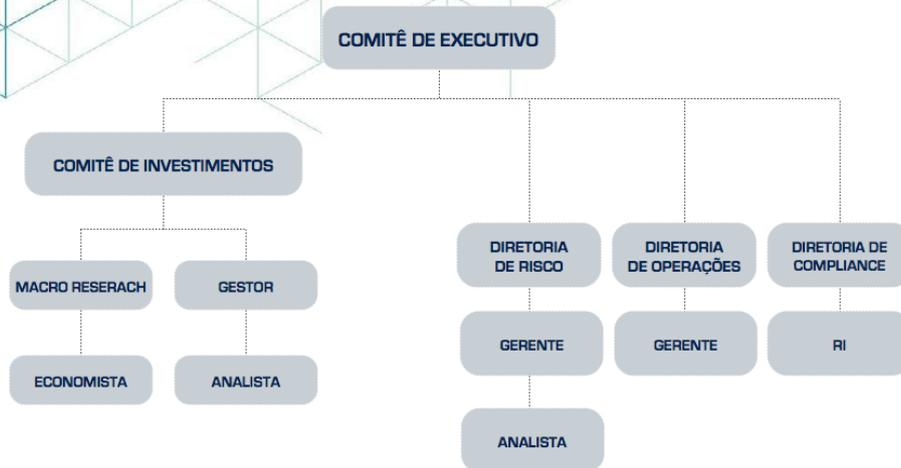
## 3. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os clientes e potenciais clientes pessoas físicas e jurídicas, inclusive a todos os funcionários, sócios e qualquer tipo de colaboradores da Mont Asset, principalmente àqueles que atuam na seleção e monitoramento dos ativos, tais como Gestor, Analistas e membros dos Comitês, com toda a estrutura operacional tendo abrangência em sentido amplo de aplicação, estipulando-se todas as relações diretas e indiretas de impacto para definição da política de investimentos, classificação de riscos, avaliação de retornos, limites de exposição de ativos e todas as demais metodologias aplicadas a definição de ativos que componham qualquer portfólio montado pela Mont Asset.

## 4. Organograma funcional

A Mont Asset organizou uma estrutura voltada para o cumprimento dos objetivos desta política, divididos em dois âmbitos: um (i) para seleção de e monitoramento de ativos; e outro para (ii) avaliação de enquadramento e adequação ao cumprimento das normas internas e da legislação vigentes, garantindo o bom funcionamento da estrutura operacional e monitorar os riscos de toda a estrutura e os ativos sob gestão.

De forma visual, a estrutura se organiza conforme o seguinte Organograma Funcional:



**Comitê Executivo:** Responsável por estabelecer o plano estratégico dos negócios, definindo objetivos, metas e forma de atuação junto ao mercado, além de presidir trabalhos junto às Diretorias e demais gestores de forma a garantir que os retornos sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança.

**Comitê de Investimentos:** Propor questões relativas à administração da carteira de investimentos, administração do capital, risco de mercado e atividades relacionadas à tesouraria. Sua função é de supervisionar a realização das operações, a fim de garantir que estejam alinhadas com os objetivos, políticas e procedimentos da área de Gestão de Riscos, assim como os limites globais de exposição ao risco.

**Diretoria de Risco:** Identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados à Organização, bem como implantar as diretrizes e limites de risco definidas pela Presidência e assegurar que estes sejam cumpridos. Garantir que regras internas e os controles vigentes sejam conhecidos e cumpridos com rigor.

**Diretoria de Operações:** Garantir que os ativos transferidos para os fundos sejam de boa qualidade e em conformidade com a regulamentação dos Fundos. Responder pela formalização e aplicação das regulamentações vigentes das operações realizadas. Responder pelo processamento, controle, acompanhamento das operações realizadas.

**Diretoria de Compliance:** Garantir que as regras internas e as regulamentações vigentes sejam conhecidas e cumpridas com rigor, assegurando que os negócios sejam realizados em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

## 5. Regras de funcionamento e composição dos Comitês

Os principais Comitês que exercem papel fundamental na escolha dos ativos que irão compor a carteira dos Fundos e o portfólio dos clientes, bem como os fundamentos para a gestão desses ativos são: Comitê de Investimento e Comitê de Crédito.

### 5.1. Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento terá como missão propor questões relativas à administração da carteira de investimentos, administração do capital, risco de mercado e atividades relacionadas à tesouraria. Sua função é de supervisionar a realização das operações, a fim de garantir que

estejam alinhadas com os objetivos, políticas e procedimentos da área de Gestão de Riscos, assim como os limites globais de exposição ao risco.

As decisões de investimentos da Mont Asset, que contemplam a alocação por risco de mercado e de crédito, além do processo de seleção dos ativos, incluindo derivativos, partem das diretrizes definidas pelo Comitê de Investimento, em reuniões periódicas, que tem com atribuição:

- Decidir sobre os Investimentos / Desinvestimentos;
- Aprovar a metodologia e os procedimentos para identificar, medir, supervisionar, limitar, controlar e informar os distintos tipos de risco a que a instituição poderá vir a estar exposta, assim como suas eventuais modificações;
- Propor e aprovar os objetivos, alinhamentos e políticas para área de Gestão de Riscos, assim como as eventuais modificações que se realizem;
- Propor e aprovar os limites globais e específicos para a exposição aos distintos tipos de risco, considerando o risco consolidado, separados por unidade de negócios, suas causas e origens;
- Propor e aprovar os casos ou circunstâncias especiais que possam ser excedidos, em relação aos limites globais e específicos;
- Aprovar os limites específicos para os riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários;
- Aprovar as ações corretivas propostas para a área de gestão de riscos;
- Aprovar as metodologias para a identificação, avaliação, medição e controle dos riscos das novas operações, produtos e serviços que a Mont Asset pretender oferecer ao mercado;
- Os manuais para a área de gestão de riscos, de acordo com os objetivos, alinhamentos e políticas estabelecidas pelos diretores;
- Designar e substituir o responsável pela área de Gestão de Riscos;
- Assegurar, em todo momento, o conhecimento por parte de todo o pessoal envolvido na tomada de riscos, dos limites globais e específicos para riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários.

## Organização

- Diretores de Risco;
- Diretor de Operações;
- Gestor de Recursos;
- Membros técnicos convidados, sem direito a voto.

Para aprovação de decisões, é necessária a presença de, no mínimo, dois membros votantes, sendo indispensável a presença do Gestor de Recursos, que, para delegar a função, terá que fazê-lo por escrito, indicando expressamente o seu substituto e o segmento que a classificação de ativos deve ser conduzida, delimitando pontos de direcionamento ao substituto.

As decisões devem ser registradas em Ata, contendo a data, a identificação do pleito, a decisão, as justificativas e as recomendações. Para os casos em que o Gestor de Recursos delegar a função nos termos do estipulado acima, deve constar sua assinatura posterior para efetiva validação do que foi decidido em assembleia.

## 5.2. Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito terá como missão emitir parecer e decisões sobre quaisquer aspectos que envolvam a posição de risco de crédito dos ativos que compõem o portfólio dos clientes assim como dos Fundos geridos pela Mont Asset.

Principais funções de análise do risco de crédito dos ativos selecionados aos portfólio:

- Avaliação de Risco dos Emissores;
- Diversificação;
- Análise de setores e ciclos econômicos;
- Limites de Exposição e Alocação;
- Monitoramento Contínuo; e
- Estratégias de Hedge.

Principais funções de análise do risco de crédito dos Fundos geridos pela Mont Asset:

- Analisar os “papéis” de crédito indicados para compor os ativos dos fundos;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Política de Investimentos dos Fundos;
- Zelar pelos ativos dos fundos;
- Decidir sobre renegociação de dívidas;
- Cobrar ações preventivas; e
- Cobrar providências para a redução da inadimplência.

Organização

- Diretores de Risco;
- Diretor de Operações;
- Gestor de Recursos;
- Membros técnicos convidados, sem direito a voto.

As decisões devem ser registradas em Ata, contendo a data, a identificação do pleito, a decisão, as justificativas e as recomendações. Para os casos em que o Gestor de Recursos delegar a função nos termos do estipulado acima, deve constar sua assinatura posterior para efetiva validação do que foi decidido em assembleia.

O Comitê de Crédito será formado sempre que houver operações a serem avaliadas, seja para aquisição de ativos, avaliação periódica de desempenho dos ativos, ou eventuais avaliações por suspeita de aumento de risco do ativo.

As decisões devem ser registradas em Ata, contendo a data, a identificação do pleito, a decisão, as justificativas e as recomendações. Para os casos em que o Gestor de Recursos delegar a função nos termos do estipulado acima, deve constar sua assinatura posterior para efetiva validação do que foi decidido em assembleia.

## 5.3. Comitê de Renda Variável

O Comitê de Renda Variável terá como missão emitir parecer sobre ativos elegíveis para composição de portfólios de investimento para clientes, bem como para a aquisição de ativos e

volumes para os Fundos geridos pela Mont Asset. Este comitê tem como foco as decisões relacionadas a compra e venda de ações e títulos públicos, cujos preços são definidos pela compra e venda no mercado secundário.

#### Principais Funções:

- Analisar os ativos elegíveis para compor os ativos dos fundos e dos portfólios de investimento;
- Definir os ativos e volumes que comporão a carteira dos Fundos e os portfólios de investimento, bem como os limites de preços mínimos e máximos para aquisições e vendas imediatas, sem que haja necessidade de consultar o Comitê;
- Avaliar a qualidade de execução de ordens por parte das corretoras e custos para os Fundos;
- Zelar pelos ativos dos fundos; e
- Cobrar ações preventivas.

#### Organização

- Diretores de Risco;
- Diretor de Operações;
- Gestor de Recursos;
- Membros técnicos convidados, sem direito a voto.

As decisões devem ser registradas em Ata, contendo a data, a identificação do pleito, a decisão, as justificativas e as recomendações. Para os casos em que o Gestor de Recursos delegar a função nos termos do estipulado acima, deve constar sua assinatura posterior para efetiva validação do que foi decidido em assembleia.

Importante mencionar que, pela natureza dos ativos, principalmente de renda variável, este comitê estará permanentemente em operação e suas reuniões podem acontecer a qualquer momento em resposta a necessidades de novas alocações e/ou trocas de posições. As decisões quanto a elegibilidade dos ativos deve ser registrada em Ata, contendo a data, a identificação do pleito, a decisão, as justificativas e as recomendações.

Já as decisões de compras e vendas diárias devem ser realizadas por meio de Atas abertas no início do dia e fechadas ao final do dia, com todas as movimentações e motivos descritos de forma bem sucinta, garantindo que não haja comprometimento na qualidade das decisões.

## 6. Características da Seleção dos Ativos e dos Fundos geridos pela Mont Asset

A Mont Asset pretende atuar principalmente na gestão de Carteiras de Clientes por meio da aplicação em ativos diversos e Fundos Próprios, bem como na gestão de Fundos Multimercados próprios que apliquem em outros Fundos ("FICFIM's"), Fundos de Renda Fixa, Fundos de Renda Variável, ambos com aplicação em títulos públicos e privados, além da pretensão de atuação da Gestora na gestão de Fundos Estruturados.

Dentre os Fundos, a Mont Asset pretende atuar nos seguintes segmentos: i) Fundo de Fundos, por meio de seleção dos principais fundos do mercado via FICFIM; ii) renda fixa com aplicação exclusivamente em títulos públicos; iii) renda fixa com aplicação em créditos privados e títulos públicos; iv) renda variável, com aplicação preponderante em ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, podendo ser complementado com a aplicação em títulos públicos; v) renda variável com aplicação preponderante em ações de empresas fechadas com governança corporativa, por meio dos FIP's; vi) projetos/negócios imobiliários, por meio dos FII; vii) renda fixa, por meio da aplicação em direitos creditórios, por meio dos FIDC's.

## 6.1. Fundo de Fundos (FICs)

A Mont Asset Utiliza um modelo matemático proprietário para monitoramento de cerca de 17.000 mil fundos de investimentos no mercado Brasileiro, o que otimiza a pré-seleção de fundos aprovados pela Gestora, que considera métricas de risco e retorno, assim como cenários prováveis.

Após a pré-seleção, a Mont Asset entrevista cada gestor afim de compreender cada estratégia de alocação e riscos envolvidos na alocação de recursos. A definição da alocação depende do perfil de risco do FIC, sendo realizada a partir da combinação entre o modelo de otimização de pré-seleção, comitê de investimentos, avaliação do momento de mercado e perfil de risco de cada Fundo Gerido.



O gráfico a seguir descreve os principais pontos analisados:



Adicionalmente, a alocação obedece ao estudo das correlações entre os ativos na carteira e o impacto do risco de mercado para a carteira do Fundo. A concentração máxima permitida dentro do Fundo Gerido pela Mont Asset é definida pelo comitê conforme entendimento do perfil de risco do Fundo.

## 6.2. Renda Fixa (títulos públicos)

Para os Fundos voltados para a aplicação em títulos públicos os investimentos principais devem ocorrer em Letras Financeiras do Tesouro – LFT e Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B. A principal estratégia seria investir em LFTs, aproveitando os momentos favoráveis para fazer ganhos adicionais em NTN-B e possivelmente em títulos pré-fixados tais como NTN-F e LTN.

Para os títulos públicos, o foco da análise será o risco de mercado que representa o efeito do descasamento das taxas no PU dos ativos, o que impacta diretamente nas Cotas do Fundo. Os

riscos de liquidez e de créditos são deixados em segundo plano por causa do elevado volume de negociações bem como das características da fonte pagadora, o Governo Federal. Por metodologia, a Mont Asset entende que o Governo Federal é a entidade de menor risco de crédito no território nacional tendo seus títulos negociados com altíssima liquidez no mercado.

Os títulos públicos receberão grande foco em relação ao risco de mercado por se tratarem de ativos com forte volume de negociação no mercado secundário, cujos PU dependem das condições mercadológicas e das perspectivas de mercado no momento. Todo foco está voltado para aquisição que permita retornos constantes com baixa volatilidade das cotas, tendo como parâmetro principal a taxa SELIC.

A análise para seleção destes ativos não considera os riscos de crédito, liquidez, jurídicos e operacionais. Para estes ativos o risco de crédito será desconsiderado pelo entendimento da Mont Asset de que os ativos, cujo sacado seja o Governo Federal, possuem o menor risco da economia nacional. Não se consideram os riscos de liquidez pelo elevado volume de negociações diárias, permitindo a negociação destes ativos a qualquer momento. Os riscos jurídicos e operacionais são desconsiderados pela padronização dos ativos e pela consolidação destes papéis como ativos de mais alta liquidez e menor risco do mercado.

### 6.3. Renda Fixa (crédito privado)

#### 6.3.1. Composição da Carteira e Responsáveis pela Análise e Seleção

Para os Fundos dedicados a aplicação em créditos privados o foco seriam operações em ativos tais como Debêntures, CRIs, DPGEs, LFs e LCIs, principalmente. Os Fundos contarão com critérios de pulverização por fonte pagadora. Também contarão com definição de prazos para vencimento dos créditos adquiridos, que deverão ser condizentes e proporcionais a expectativa de resgate das Cotas.

A seleção dos créditos destinados aos Fundos deverá passar pelo crivo do Comitê de Crédito da Mont Asset. O Comitê de Crédito analisará cada ativo conforme metodologia correspondente.

O Comitê se reunirá toda semana para avaliar as oportunidades, o enquadramento das carteiras e a evolução dos ativos, considerados individualmente. O aprofundamento na análise de cada ativo só ocorrerá no momento da aquisição, ou caso haja a percepção de alteração no perfil de risco do ativo com base nas informações recorrentemente recebidas.

#### 6.3.2. Procedimentos para a Aquisição

Os títulos privados receberão grande foco em relação ao risco de crédito, de liquidez, jurídicos e operacionais. Neste caso existe a possibilidade dos títulos privados a serem adquiridos pelos Fundos geridos pela Mont Asset não apresentarem PU's formados pela negociação no mercado secundário, sendo necessária sua precificação na curva ou por meio de estimativas indiretas de mercado.

A estratégia para aplicação em produtos financeiros passará pela seleção de ativos conforme os mesmos forem sendo apresentados. O ativo só será considerado apto para aquisição junto aos Fundos da Mont Asset após passar por criteriosa análise e ser apresentado e aprovado em Comitê de Crédito. Todos os créditos privados serão classificados, por meio do Comitê de Crédito,

conforme Resolução 2.682 do CMN, sendo aprovados somente aqueles ativos que obtiverem classificação igual ou superior a B.

Antes de serem enviados para julgamento do Comitê de Crédito os créditos privados deverão estar enquadrados a política de investimento dos Fundos, bem como aos prazos máximos aceitáveis para a aquisição. Os passos principais para a seleção dos ativos ocorrerão basicamente na seguinte ordem:

- Análise preliminar das informações disponíveis;
- Verificação do enquadramento do ativo às políticas de investimentos e critérios e elegibilidade dos Fundos;
- Solicitação de informações complementares, quando for o caso;
- Montagem de material de apresentação para apreciação do Comitê de Crédito;
- Apresentação do ativo em Comitê de Crédito e decisão sobre sua aquisição.

Para a análise, a Monta Capital observará de forma mais específica os seguintes aspectos:

- Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica;
- Limite de crédito; e
- Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos Direitos Creditórios

Adicionalmente aos passos anteriormente descritos, para a aquisição de ativos de crédito, considera-se os procedimentos a seguir:

- Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento dos Fundos;
- Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- Definir limites para investimento em Ativos de Crédito Privado para emissores e contrapartes utilizando critérios da Gestora e obedecendo aqueles dispostos em regulamento;
- Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- Realizar investimentos em Ativos de Crédito Privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;

- Investir em Ativos de Crédito Privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil.

### 6.3.3. Considerações para Tomada de Decisão

O principal risco avaliado para os créditos privados será o risco de crédito e de mercado. O Comitê de Crédito também avaliará os riscos jurídicos, operacionais e de liquidez.

Em razão das limitações no mercado secundário destinado a venda de ativos de crédito o risco de liquidez em foco estará relacionado a probabilidade de falta de recursos para pagamento pontual das parcelas, bem como o enquadramento as expectativas de resgate das Cotas dos Fundos. Esta postura contribui para redução de risco de liquidez para os Cotistas uma vez que a venda de ativos de crédito privados de prazos mais longos no mercado secundário é muito difícil.

Sobre o risco de falta de fluxos para pagamento das parcelas haverá a exigência de aplicações financeiras para pagamento pontual das parcelas em caso de dificuldade do emitente. A definição do volume a ser aplicado dependerá do risco do emitente e da estrutura envolvida. Também dependerá do risco de recomposição do Fundo.

Os riscos jurídicos relativos à aquisição de ativos estão relacionados à formalização dos títulos, ao enquadramento legal dos títulos, bem como eventuais problemas jurídicos das fontes pagadoras e garantias oferecidas. Estes riscos serão mitigados pela exigência de contratação escritórios de advocacia especializados para a realização de parecer jurídico ("*legal Opinion*") referente a todas as documentações e partes envolvidas.

Os riscos operacionais relativos à aquisição de ativos estão relacionados a perdas resultantes de falha humana (ou fraude) ou falha nos sistemas de registro, monitoramento ou contabilização das transações ou de eventos externos que possam afetar a evolução das operações. Da mesma forma, para mitigar os riscos operacionais a Mont Asset só trabalhará com parceiros e reputação ilibada e de reconhecida competência no mercado. Também contará com parceiros para o monitoramento de carteira de recebíveis, para a realização de cobranças, para realização de medição e monitoramento de aplicação de recursos, dentre outros.

Apesar da preocupação com a liquidez o foco principal é com o risco de crédito, já considerando aspectos legais e operacionais, que de certa forma impacta no risco de liquidez e de mercado. O foco do risco de crédito está associado a geração de caixa para o pagamento de principal mais remuneração mínima prometida pelos títulos adquiridos, considerando outras obrigações financeiras assumidas ou que concorrem pela mesma fonte pagadora. Os fluxos de caixa podem ser provenientes de operações com empresas comerciais, industriais, agrícolas e de prestação de serviços, pode ser provenientes de recebíveis securitizados, bem como pode ser provenientes de cessão de crédito em definitivo, com ou sem coobrigação do cedente. Em segundo plano, considera-se a força das garantias para liquidez e cobertura da operação em caso de problemas com fluxo de caixa esperado.

**Emissões de empresas:** O risco referente a geração de caixa operacional está associado ao: i) histórico do negócio; ii) nível de profissionalização da gestão e governança corporativa, destacando a necessidade de auditoria nos balanços, presença de conselho de administração e

gestão profissionalizada; iii) margens históricas e geração de caixa histórica; iv) setor de atuação do negócio e relação na volatilidade de preços dos produtos e custos dos insumos; v) porte do negócio, considerando pressões de clientes e fornecedores nos preços e prazos; vi) região de atuação; dentre outros. Para o caso de emissões subordinadas o fluxo de caixa será analisado à luz das obrigações totais da empresa emitente e sua perspectiva de evolução. Também serão analisados os indexadores das dívidas juntamente com as perspectivas de pagamento de juros e principal comparativamente a perspectiva de evolução do fluxo de caixa da empresa emitente. Serão realizados Testes de Stress para estimativas quanto a probabilidade de ausência de fluxos de caixa para o pagamento das parcelas das dívidas. Nestas emissões as garantias têm mais força quanto maior seu potencial em agregar liquidez e cobertura do saldo devedor para os títulos adquiridos.

**Emissões Securitizadas:** O risco referente a geração de caixa está associado à: i) entrega do bem cujos créditos provenientes da aquisição estão sendo securitizados; ii) perfil dos devedores dos créditos; iii) histórico de pagamento da carteira; iv) relação do valor do bem adquirido e o saldo devedor em relação ao crédito cedido (loan-to-value – LTV); v) nível de pulverização dos créditos adquiridos; vi) formalização dos contratos junto aos clientes; vii) presença de agentes de monitoramento; viii) prazos e taxas praticados junto aos devedores finais; dentre outros. As garantias reais atreladas aos fluxos são importantes, pois reforçam o compromisso dos devedores, bem como representam uma forma de recuperar os créditos não pagos.

**Cessão de Crédito:** O risco referente a geração de caixa está associado à: i) entrega do bem cujos créditos provenientes da aquisição estão sendo cedidos; ii) perfil dos devedores dos créditos; iii) vínculo do devedor em relação ao cedente do crédito; iv) histórico de pagamento da carteira; v) volume de atrasos histórico; vi) potencial de recuperação de créditos em atraso; vii) nível de pulverização dos créditos adquiridos; viii) formalização dos contratos junto aos clientes; ix) presença de agentes de monitoramento; x) prazos e taxas praticados junto aos clientes; dentre outros.

**Garantia Imobiliária:** Toda avaliação de crédito da Mont Asset está amparada no risco de geração de caixa suficiente para pagar os juros e principal nos prazos estabelecidos em contrato. A garantia imobiliária tem uma ponderação positiva na decisão de investimento desde que o risco do ativo seja considerado adequado ao perfil de risco aceito pelo Fundo. A garantia é assessória no processo de definição do risco do ativo e não componente principal da decisão. Para ser considerada a garantia imobiliária precisa ter adicionalmente laudo de avaliação de empresa independente reconhecida pelo mercado e parecer jurídico de escritório independente e renomado.

**Rating de Crédito:** Toda avaliação de crédito da Mont Asset está amparada principalmente nos critérios de análise e seleção da equipe de investimento. O rating de crédito emitido por empresa independente é importante para análise, porém é considerado uma informação assessória na tomada de decisão.

Os ativos aprovados em Comitê serão adquiridos em parte ou no total, dependendo do volume emitido e enquadramento ao Fundo ao qual se destinará. O Comitê de Crédito também será responsável pela definição do preço de aquisição dos ativos aprovados.

A precificação de cada ativo será estipulada com base na curva de juros interna da Mont Asset para os ativos com base nos seus respectivos riscos e retornos em relação aos prazos e indexadores. Com base nas classificações de risco de mercado obtidas por meio de pesquisas constantes a Mont Asset terá sua própria referência de curva de juros para cada tipo de classificação de risco parametrizada na classificação da Resolução CMN 2.682, levando em conta também se as taxas são pré ou pós fixadas e perfil do indexador.

#### 6.3.4. Controle do Limite de Crédito e Enquadramento

Uma vez decidida a aquisição do crédito, o comitê deve definir o volume em recursos financeiros a ser aplicado de forma a não ferir as políticas de investimento do Fundo, bem como manter a percepção de risco para a carteira em patamares condizentes com a proposta apresentada ao mercado. Um Fundo considerado de risco moderado tem que manter ativos de crédito, bem como concentração nestes ativos, condizentes com a manutenção do perfil definido e apresentado ao investidor.

Os procedimentos adotados para controlar os limites de crédito por emissor e o enquadramento são os estudos estatísticos da gestora amparados em planilhas e base de dados e os limites estabelecidos em Regulamento de cada Fundo.

Caso haja algum tipo de desenquadramento o Comitê de Investimento deve se posicionar quanto as medidas a serem tomadas. O desenquadramento, quando detectado será comunicado ao Administrador juntamente com as informações das medidas a serem tomadas.

#### 6.3.5. Monitoramento dos Créditos

A Mont Asset conta com ferramentas internas de controle constituídas em base de dados e planilhas, para cadastro e acompanhamento dos dados e variáveis relacionados a ativo de crédito privado componentes das carteiras geridas, conforme a seguir:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição;
- Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

O monitoramento dos ativos adquiridos será realizado pelo monitoramento da situação financeira das fontes geradoras de caixa, como forma de antecipar eventuais dificuldades de pagamento e necessidade de execução de garantias, bem como monitoramento diário dos pagamentos das parcelas referentes aos títulos adquiridos. O Item 8 descreve o processo de monitoramento dos ativos. A periodicidade está relacionada aos fluxos de informações predefinidos dentro de um cronograma estabelecido no momento da aquisição.

#### 6.3.6. Renda Variável (ações B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão)

A Mont Asset trabalhará preponderantemente com análise fundamentalista para a seleção das ações. O trabalho de seleção de ações ocorrerá em dois momentos: i) seleção e monitoramento

das empresas consideradas elegíveis para compor a carteira de fundos geridos pela Mont Asset; e ii) definição de compra, venda e limites de preços mínimos e máximos para compras e vendas de ações dentre as empresas consideradas elegíveis para a aquisição.

As empresas elegíveis serão escolhidas por meio de estudos detalhados de seus fundamentos econômico/ financeiros e mapeamento de suas características idiossincráticas, setoriais e pelo efeito de ambas no risco de mercado das ações. Os passos principais para a seleção dos ativos ocorrerão basicamente na seguinte ordem:

- Verificação do enquadramento do ativo às políticas de investimentos e critérios e elegibilidade dos Fundos;
- Análise e apresentação completas das características operacionais, setoriais e comportamento de suas ações diante do mercado;
- Solicitação de informações complementares, quando for o caso;
- Montagem de material de apresentação para apreciação do Comitê de Ativos;
- Apresentação ao Comitê de Ativos e decisão sobre sua elegibilidade.

A definição de compra e venda ocorrerá tendo como parâmetro as condições de mercado do momento e o efeito esperado para os ativos elegíveis (risco de mercado), bem como considerações sobre os preços dos ativos no mercado frente a opinião dos analistas da Mont Asset. Todos os ativos elegíveis poderão ter ordens de compras e venda com base em preços máximos, mínimos e/ou preços específicos. A definição do tipo de ordem dependerá da posição dos preços dos ativos no momento e condições de mercado. A decisão de compra e venda e definição dos limites de preços mínimos e máximos depende do aval do Comitê, que estará permanentemente em operação. Todas as ordens do dia devem ser justificadas em uma Ata que será fechada ao final do dia e arquivada.

Uma vez considerada como ativo elegível, ou seja, foi aprovada como apta para ser adquirida pelos Fundos, os principais riscos avaliados para a compra e venda das ações serão de mercado e liquidez. O risco de mercado é o mais importante, pois é ele quem apontará a volatilidade ao ativo frente as condições do mercado e expectativas.

#### 6.4. Aplicação via Fundos de Investimento em Participações (FIPs)

A empresa poderá atuar por meio de gestão de FIPs para investimentos em negócios promissores e com alto potencial de rentabilidade. A seleção das oportunidades de investimento ocorre por meio de estudos econômico-financeiros, mercadológicos e jurídicos, que deverão estar enquadrados aos objetivos, políticas de investimento, bem como perfil de risco do Fundo. Adicionalmente também poderá ocorrer a contratação de laudos técnicos, de avaliação e jurídicos como forma de auxiliar nas decisões.

Para a aprovação, todos os ativos em análise deverão ser apresentados em comitê utilizando relatórios e materiais de apresentação elaborados pela equipe técnica, juntamente com demais informações e materiais obtidos.

Todo o processo de identificação, seleção e investimento, ocorre conforme a seguir:

- A) Prospecção e análise preliminar de projetos e empresas proponentes, conforme processo a seguir:
  - I. Solicitação de informações preliminares e documentos das empresas e/ou projetos;
  - II. Análise preliminar das informações para definição quanto a sequência no processo, levando em conta as percepções quanto a viabilidade do negócio;
- B) Pré-seleção das empresas proponentes, conforme processo a seguir:
  - I. Solicitação das informações complementares focando na melhoria de todo o material de análise para aquelas empresas e projetos cujas perspectivas sejam consideradas positivas a partir da análise preliminar;
  - II. Análise de todo o material apresentado, montagem de material preliminar e apresentação preliminar ao Comitê da Mont Asset;
  - III. Conclusão quanto a continuidade no processo levando em conta a viabilidade do negócio;
- C) Preparação de material para análise final do Comitê de Investimento da Mont Asset e para a análise e aprovação final pelo Comitê de Investimento do Fundo, caso haja, conforme a seguir:
  - I. Fechamento de acordo com a empresa ou responsáveis pelo projeto, especificando todos os requisitos para que possa receber investimentos por parte do Fundo;
  - II. Montagem de material necessário para definição do valor do negócio a ser investido (elaboração de Valuation), bem como relatório sobre a definição da relação de investimento financeiro versus participação;
  - III. Fechamento de acordo preliminar, definindo as condições, instrumentos de investimento e valores a serem levados ao Comitê de Investimento da Mont Asset e em seguida para o Comitê de Investimento do Fundo, caso haja;
- D) Sendo aprovado os valores e participação do Fundo nas empresas investidas, providenciar a liquidação, conforme a seguir:
  - I. Contratação de apoio jurídico para a elaboração dos documentos necessários para a liquidação, tais como: 1) elaboração de assinatura e acordo de investimento; 2) elaboração do acordo de acionistas e condições de influência do Fundo na empresa; 3) outros instrumentos que venha a ser necessários;
  - II. Análise de toda a documentação elaborada como forma de validar os acordos entre Fundo, empresas e/ou outros projetos a serem investidos;
  - III. Envio ao Administrador de toda a documentação para a liquidação, juntamente com toda a documentação utilizada para análise e seleção, acompanhados da Ata de aprovação do Comitê de Investimento da Mont Asset e da Ata do Comitê de Investimento do Fundo, caso haja;
  - IV. Assinatura de toda a documentação e solicitação de liberação de recursos para as empresas investidas e/ou projetos de investimento.
- E) Acompanhamento das Companhias Investidas e/ou projetos no cumprimento de suas obrigações referentes a aplicação dos recursos e demais requisitos;
- F) Participar do processo decisório da sociedade investida pela indicação de membros no Conselho de Administração, quando este existir ou for instalado, garantindo que o FUNDO tenha efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

## 6.5. Aplicação via Fundo de Investimento Imobiliário (FIIs)

A Mont Asset poderá investir em ativos ligados ao mercado imobiliário via Fundo de Investimento Imobiliário. Para tal, esses fundos poderão ser estruturados para a aquisição tanto de Ativos Imobiliários como de Ativos Mobiliários.

### 6.5.1. Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários

Para o caso de aplicação por meio de Ativos Imobiliários e perspectiva é rentabilizar o capital dos cotistas por meio da locação e valorização dos imóveis adquiridos. A estruturação de FIIs voltada para a aquisição de Ativos Imobiliários deverá obedecer aos seguintes critérios para a seleção utilização dos ativos:

- A Mont Asset realizará estudos técnicos econômico/financeiros e mercadológicos para avaliara a adequação ao objetivo e política de investimento do FII descrita em seu regulamento.
- A Mont Asset realizará avaliações dos ativos considerando aspectos jurídicos, técnicos e ambientais, incluindo, sempre que necessário, laudos de avaliação emitidos por empresas especializadas.
- Para todas as análises de aquisição dos ativos deverá haver relatório cujo conteúdo fundamente a escolha do ativo para a carteira do FII, sempre considerando o objeto e política expressa em seu respectivo regulamento.
- Contratação de Imobiliária para atua como Administrador dos imóveis, sendo responsável pela zeladoria e administração de recebíveis no caso de locação. Este processo envolve desde cuidados com a situação dos imóveis até a emissão de boletos e monitoramento dos pagamentos e cobrança. Todos os boletos serão emitidos via sistema disponibilizado pela Gestora com pagamentos direcionados para a conta do Fundo. O processo de cobrança e trâmites judiciais será realizado pela Imobiliária contratada com a supervisão do Gestor.

A Mont Asset manterá o seu próprio processo de monitoramento, com reavaliações periódicas a serem realizadas no mínimo uma vez a cada semestre. Dependendo da complexidade e características do ativo, assim como possíveis particularidade dispostas em regulamento, a Mont Asset poderá alterar a periodicidade do monitoramento, podendo inclusive contratar Consultoria Especializada. No final do processo de reavaliação e monitoramento, a Mont Asset deverá emitir um relatório completo com os dados atualizados da carteira e seus ativos considerados separadamente, os riscos e perspectivas, considerando aspectos econômico/financeiros e jurídicos.

### 6.5.2. Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado

Os títulos privados receberão grande foco em relação ao risco de crédito, de liquidez, jurídicos e operacionais. Neste caso existe a possibilidade dos títulos privados a serem adquiridos pelos Fundos geridos pela Mont Asset não apresentarem PU's formados pela negociação no mercado secundário, sendo necessária sua precificação na curva ou por meio de estimativas indiretas de mercado.

A estratégia para aplicação em produtos financeiros passará pela seleção de ativos conforme forem sendo apresentados. O ativo só será considerado apto para aquisição junto aos Fundos da Mont Asset após passar por criteriosa análise e ser apresentado e aprovado em Comitê de Crédito. Todos os créditos privados serão classificados, por meio do Comitê de Crédito, conforme Resolução 2.682 do CMN, sendo aprovados somente aqueles ativos que obtiverem classificação igual ou superior a B.

Antes de serem enviados para julgamento do Comitê de Crédito os créditos privados deverão estar enquadrados a política de investimento dos Fundos, bem como aos prazos máximos aceitáveis para a aquisição. Os passos principais para a seleção dos ativos ocorrerão basicamente na seguinte ordem:

- Análise preliminar das informações disponíveis;
- Verificação do enquadramento do ativo às políticas de investimentos e critérios e elegibilidade dos Fundos;
- Solicitação de informações complementares, quando for o caso;
- Montagem de material de apresentação para apreciação do Comitê de Crédito;
- Apresentação do ativo em Comitê de Crédito e decisão sobre sua aquisição.

Para a análise, a Mont Capital observará os seguintes aspectos:

- Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica;
- Limite de crédito; e
- Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos Direitos Creditórios

Adicionalmente serão adotados processos de controles internos com a armazenagem das seguintes características dos ativos adquiridos:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição; e
- Informações sobre o rating da operação na data da contratação, quando aplicável.

As análises para aquisição de crédito privado levarão em conta aspectos relacionados a quantidade, valor; prazo; análise de variáveis como *yield*, taxa de juros, *duration*, convexidade,

volatilidade, dentre outras que possam ser consideradas relevantes. Deve-se considerar estudos técnicos, econômico/financeiros e mercadológicos e índices financeiros do devedor

Os investimentos só serão realizados mediante adequado acesso às informações que a Mont Asset julgar necessárias para a análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo. Adicionalmente serão analisadas questões referentes a formalização jurídica dos títulos ou ativos investidos e, quando aplicável, a formalização de garantias constituídas em favor da operação. A utilização de rating fornecida por agência classificadora de risco, quando existir, será utilizada apenas como informação adicional à avaliação do respectivo risco de crédito e demais riscos, e não como condição suficiente para sua aquisição e monitoramento.

### 6.5.3. Monitoramento dos Créditos

A Gestora possui processos e controles capazes de identificar os ativos de crédito privado adquiridos pelo FII, armazenando ao menos as seguintes informações:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição;
- Informações sobre o rating da operação na data da contratação, quando aplicável.

A Mont Asset utilizará, quando aplicável, controles capazes de gerar projeções de fluxos de caixa, curvas de crédito que sejam capazes de calcular valor presente das operações comparativamente aos preços praticados no mercado.

A Gestora irá monitorar potenciais perdas associadas ao risco de crédito, reavaliando periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores, sendo a periodicidade da revisão proporcional à qualidade do crédito. As reavaliações devem ser realizadas no mínimo a cada seis meses, devendo ser considerados os riscos implícitos de cada crédito e representatividade para a carteira, o que pode ensejar reavaliações em prazos menores. As reavaliações são devidamente documentadas e apreciadas pelas alçadas decisórias e suas considerações são documentadas.

### 6.5.4. Aplicação via FIDCs

A Mont Asset poderá participar na gestão de FIDCs de único Cedente e Múltiplos Sacados ou de um Sacado e Múltiplos Cedentes. Para FIDCs de um único Sacado e vários cedentes a principal análise de aprovação está relacionada ao risco de crédito deste Sacado, e os critérios de análise e monitoramento da qualidade de crédito desse Sacado ocorrerão conforme descrito no item 6.3. No processo de liquidação das operações a principal preocupação é com a veracidade dos créditos a serem adquiridos para garantir que sejam quitados pelo Sacado no vencimento.

Os FIDCs de um único Cedente e vários sacados, a qualidade do de crédito do cedente é bastante relevante, na medida em que a sustentabilidade do Fundo depende da continuidade das cessões. O grau de confiabilidade da carteira depende muito também da saúde financeira do cedente,

bem como da confiabilidade dos sistemas utilizados pela empresa e processos gerenciais. Assim, também para esse tipo de FIDCs será utilizado os critérios de análise e monitoramento da qualidade de crédito do Cedente conforme descrito no item 6.3.

Adicionalmente a metodologia de análise e seleção dos créditos, deve-se levar em consideração os tópicos a seguir:

- Definição da subordinação mínima para as Cotas Seniores;
- Definição dos títulos que o Fundo pode adquirir bem como limites para a aquisição destes títulos;
- Definição de Taxa Mínima de Cessão (normalmente esta taxa é superior ao benchmark das Sêniores acrescidos dos custos);
- Definição Limite Máximo para investimento em duplicatas originadas por empresas dos sócios e partes a eles relacionadas a Consultora;
- Definir de forma bastante explícita a necessidade de que os créditos sejam performados;
- Definição de Limite Máximo para os maiores Cedentes e Sacados e para o Grupo dos 5 maiores Cedentes e Sacados em percentual mais próximo ao percentual de subordinação (a subordinação seria um parâmetro para a definição destes limites). Deve ser considerado a concentração de Cedentes e Sacados levando em conta a definição de Grupo Econômico e não por CNPJ;
- Definição de Prazo Médio Máximo da Carteira alinhado ao prazo médio típico dos direitos creditórios principais (duplicatas e cheques);
- Definição de Prazo máximo para os créditos adquiridos tendo como parâmetro a amortização e/ou resgate das Cotas Seniores, principalmente;
- Definição de um critério para a Formação antecipada de caixa para amortização das cotas seniores, principalmente;
- Definição Regulamentar sobre risco de crédito mínimo para emissores de CDBs e outros ativos destinados formação de liquidez;

#### 6.5.5. Critérios Básicos para Análise

Adicionalmente aos critérios definidos anteriormente, toda análise de Sacado (para fundos de um único Sacado, ou que possuam Sacados cujo volume sejam representativos), Cedente (para fundos de um único Cedente, ou que possuam Cedentes cujo volume sejam representativos) e Garantidores levam em consideração os seguintes aspectos:

- Situação econômico-financeira (situação atual e perspectivas);
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados operacionais;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Governança;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica;
- Limite de crédito; e

- Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos Direitos Creditórios.

Também são aspectos importantes para a análise das pessoas jurídicas as informações de seus controladores e questões relacionadas o Grupo Econômico, tais como capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias.

Adicionalmente, para a composição da carteira e como forma de mitigar o risco, serão considerados aspectos relacionados a atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos Direitos Creditórios e histórico de inadimplência.

Todas essas informações estarão dispostas em um banco de dados desenvolvido pela própria Gestora e acompanhadas de pareceres do Comitê de Crédito.

#### 6.5.6. Critérios Básicos para Aquisição

Uma vez aprovados os Cedentes e Sacados, com base nos critérios anteriormente descritos, os principais aspectos observados na aquisição dos créditos para efeitos de enquadramento aos Fundos são:

- Tipo de crédito;
- Quantidade;
- Valor;
- Prazo;
- Taxa de desconto, duration, convexidade e volatilidade.

Adicionalmente, demais critérios operacionais serão considerados para a aquisição dos créditos e liquidação financeira, tais como:

- Verificar a compatibilidade do crédito com a política de investimento do FIDC;
- Observar os limites para a realização de operações de crédito de forma individual e agregado de grupo com interesse econômico comum, podendo levar em conta tomadores ou contrapartes com características semelhantes;
- Considerar para a aquisição somente os cedentes e sacados previamente aprovados, considerando aspectos individuais para os mais relevantes, ou estatísticos para aqueles de menor relevância, considerando para todos aspectos como reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias, multas e outros indicadores relevantes;
- Adquirir somente ativos com informações previamente disponíveis com relação aos requisitos mínimos para análise e que garantam adequada formalização jurídica dos títulos ou ativos investidos, bem como a formalização de garantias constituídas em favor da operação, quando aplicável;

### 6.5.7. Avaliação das Garantias

As garantias, quando existentes, deverão ser avaliadas seguindo alguns critérios mínimos. Avaliação da possibilidade de execução das garantias considerando risco jurídico, liquidez e perspectiva de valor para o caso de venda forçada comparativamente ao valor da dívida (*overcollateral*). Análise da dificuldade de execução da garantia por se tratar de bem essencial à continuidade da operação do devedor, bens de família e imóveis com função social relevante. Deve-se considerar como garantias fortes aquelas com elevado potencial de execução, elevada liquidez, bem estruturada juridicamente com valor de venda forçada que supere o valor da dívida.

### 6.5.8. Monitoramento da Carteira, Cedentes e Sacados

A Mont Asset mantém controles amparados por planilhas e bases de dados próprias, para o monitoramento dos dados e variáveis relativos aos ativos das carteiras de FIDC. A avaliação da performance da carteira é diária, tendo como parâmetro as seguintes variáveis:

- Instrumento;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição pelo fundo; e
- Informações sobre o rating da operação na data da contratação.

A carteira é monitorada diariamente considerando indicadores de atrasos, inadimplência, duration, prazos de pagamento, produção, concentração em Cedentes e Sacados, enquadramento aos parâmetros predefinidos. Operações vencidas serão encaminhadas para cobrança passando por todo o processo até a execução, quando for o caso. Eventuais desenquadramentos devem ser resolvidos no menor prazo possível.

Os Sacados e Cedentes mais relevantes terão seu cadastro e perfil de risco reavaliados com periodicidade mínima de seis meses. Cada processo de cessão deverá ser precedido de relatórios básicos, tais como Serasa e checagem de entrega das mercadorias. Sacado e Cedentes relevantes na carteira que possuam pendências relevantes no mercado têm que ser reavaliados antes de qualquer liberação de recursos. Sacados e Cedentes menos relevantes com pendências no mercado não poderão ter sequência nas operações de cessão de crédito.

O monitoramento das garantias deve levar em conta os mesmos aspectos quando da aprovação do Cedente ou Sacado. Estes critérios devem ser avaliados com periodicidade mínima de seis meses.

## 6.6. Carteira Administrada - Análise de Perfil do Investidor (Regras e Procedimentos)

As regras e procedimentos de Análise de Perfil do Investidor dispostas neste documento destinam-se a: i) descrição do perfil do investidor; ii) descrição do perfil de risco dos produtos; e iii) descrição da metodologia para elaboração dos portfólios em conformidade com a Análise de Perfil do Investidor.

A Mont Asset adota procedimentos formais baseados em critérios próprios, que permitem avaliar a compatibilidade da carteira de investimentos sugerida com o perfil do cliente, fazendo isso por meio da definição de métodos, diretrizes e regras baseadas nas regulamentações aplicáveis, considerando o poder discricionário consubstanciado pelos Comitês Internos da definição de políticas de investimento, controles da área de controle de risco e análises periódicas formuladas.

Assim, a Política de Investimento foi definida pelo Comitê Interno de Investimento, classificando os ativos e os limites de exposição que são aplicados para cada um, considerando critérios quantitativos e qualitativos.

Para os critérios quantitativos, são considerados os retornos históricos e seus indicadores estatísticos, como VaR, Stress Test, índices de Sharpe, e os respectivos resultados comparados com benchmarks específicos para cada classe de ativo. Essas métricas também possibilitam a classificação por meio da metodologia de "Pontos de Risco", a qual é desenvolvida para definir o risco dos produtos, levando em conta a expectativa de stress em cenários extremos, considerando diferentes fatores de risco, e consolidando as características e condições de risco de diversos mercados e ativos em uma única medida. A pontuação obtida quantifica a relação risco versus retorno do fundo, de acordo com sua estratégia de investimento.

Os produtos de investimento que atendem aos critérios quantitativos recebem uma pontuação de risco e são classificados conforme as classes de ativos, passando pela aprovação nos comitês responsáveis.

Essas classificações permitem o controle na construção de portfólios de acordo com a Política de Investimentos, considerando os seguintes aspectos:

- a) faixas de alocação (máxima, mínima e neutra) para as classes de ativos que serão incluídas no portfólio;
- b) faixa de stress, definida por intervalo de confiança, com perda mensal esperada mínima, máxima e neutra;
- c) expectativa de stress em evento extremo para o portfólio;
- d) nível máximo e mínimo de stress em evento extremo previsto para o portfólio.

Já o critério qualitativo é aquele correspondente a uma análise subjetiva que é realizada em fatores que não podem ser quantificados e ocorrem especificamente para investimentos em fundos de investimento, portanto, considerando a experiência do gestor, sistemas internos, qualidade do material de pesquisa que provê suporte à seleção de papéis, alinhamento de interesse com o investidor, auditores, tamanho da equipe, dentre outros.

Tais técnicas quantitativas e qualitativas são utilizadas em conjunto para analisar os fundos de investimento e seus respectivos gestores, permitindo avaliar seu potencial como oportunidade de investimento para integrar o portfólio dos clientes da Mont Asset, o que passa a ser monitorado continuamente, sempre considerando o desempenho e estratégia para comparação dos resultados obtidos com as expectativas e os benchmarks estabelecidos na definição do Suitability do cliente, com a condução de análises sobre os fatores de risco das carteiras dos fundos investidos em comparação com a Pontuação de Risco previamente atribuída.

### 6.6.1. Perfil do Investidor

A identificação do perfil do Investidor é realizada pela aplicação de questionário específico destinado a Análise do Perfil do Investidor (“API”), conforme apresentado na Política de Suitability da Mont Asset. As respostas do questionário API permitem a Mont Asset identificar de forma sucinta o perfil de risco do investidor, classificados conforme a seguir: Ultraconservador, Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo. Tais classificações descritas e explicadas com mais detalhes na Política de Suitability da Mont Asset.

### 6.6.2. Perfil da Carteira/Cesta

Para cada Perfil Suitability a Mont Asset apresenta um plano de investimento baseado em possíveis carteiras de produtos consideradas mais adequadas, sendo estas propostas classificadas conforme Política de Suitability em carteiras com o perfil de risco classificado como:

- Carteira Risco 1 (Muito Baixo): para investidor Ultraconservador;
- Carteira Risco 2 (Baixo): para investidor Conservador;
- Carteira Risco 3 (Moderado): para investidor Moderado;
- Carteira Risco 4 (Relevante): para investidor Arrojado;
- Carteira Risco 5 (Alto): para investidor Agressivo.

Conforme Política de Suitability a Mont Asset também classifica alguns ativos e fundos com risco Muito Alto. Porém a Mont Asset não estrutura carteiras com este perfil de risco por entender que produtos e carteiras com esse nível de risco não oferecem uma boa relação risco x retorno. Isso não quer dizer que uma carteira qualquer não possa ter em sua composição uma proporção adequada de produtos com risco Muito Alto.

### 6.6.3. Elaboração dos Portfólios

A Mont Asset trabalha com produtos pré-aprovados e a montagem do portfólio obedece apenas à melhor composição desses produtos para que a carteira se enquadre ao perfil de risco dos clientes. Uma vez que o produto é pré-selecionado pela equipe da Mont Asset via processo de análise e seleção já definidos anteriormente neste documento, entende-se que o produto está pronto pode ser alocado em qualquer carteira desde que obedeça a proporção cabível para os perfis dos investidores.

A definição das proporções para cada perfil obedece ao critério de volatilidade global da carteira e o quanto cada ativo contribui para essa volatilidade. Para os ativos de crédito sem mercado secundário ou de baixa liquidez a Mont Asset estabelece critérios de equivalência por nível de risco e *duration*. Entende-se que volatilidade global da carteira traz consigo os riscos implícitos de sua composição, como desvalorização à mercado, inadimplência e liquidez.

A tabela a seguir apresenta as proporções esperadas de ativos por classificação de risco para cada carteira enquadrada a ao perfil de cada investidor:

Investidor	Carteira	Cenários	Proporções Máx. e Mín. de Ativos na Carteira por Nível de Risco					
			Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5	Risco 6
Ultraconservador	Carteira Risco 1	Crescimento elevado e juros baixos:	Mín. 75,0%	Máx. 25,0%	Máx. 8,0%	Máx. 2,0%	0,0%	0,0%

Conservador	Carteira Risco 2	Crescimento moderado e juros sob controle:	Mín. 85,0%	Máx. 15,0%	Máx. 5,0%	Máx. 0,0%	0,0%	0,0%
		Recessão e juros elevados/crescendo:	Mín. 95,0%	Máx. 5,0%	Máx. 1,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		Crescimento elevado e juros baixos:	Mín. 35,0%	Máx. 65,0%	Máx. 20,0%	Máx. 5,0%	0,0%	0,0%
Moderado	Carteira Risco 3	Crescimento moderado e juros sob controle:	Mín. 45,0%	Máx. 55,0%	Máx. 17,5%	Máx. 4,0%	0,0%	0,0%
		Recessão e juros elevados/crescendo:	Mín. 55,0%	Máx. 45,0%	Máx. 15,0%	Máx. 3,0%	0,0%	0,0%
		Crescimento elevado e juros baixos:	Mín. 10,0%	Máx. 20,0%	Máx. 90,0%	Máx. 22,0%	Máx. 4,0%	0,0%
Arrojado	Carteira Risco 4	Crescimento moderado e juros sob controle:	Mín. 20,0%	Máx. 30,0%	Máx. 80,0%	Máx. 20,0%	Máx. 4,0%	0,0%
		Recessão e juros elevados/crescendo:	Mín. 30,0%	Máx. 40,0%	Máx. 70,0%	Máx. 17,0%	Máx. 3,0%	0,0%
		Crescimento elevado e juros baixos:	Mín. 5,0%	Máx. 10,0%	Máx. 15,0%	Máx. 95,0%	Máx. 19,0%	Máx. 3,0%
Agressivo	Carteira Risco 5	Crescimento moderado e juros sob controle:	Mín. 10,0%	Máx. 15,0%	Máx. 22,5%	Máx. 90,0%	Máx. 18,0%	Máx. 3,0%
		Recessão e juros elevados/crescendo:	Mín. 20,0%	Máx. 30,0%	Máx. 45,0%	Máx. 80,0%	Máx. 16,0%	Máx. 2,0%
		Crescimento elevado e juros baixos:	Mín. 5,0%	Máx. 10,0%	Máx. 15,0%	Máx. 20,0%	Máx. 95,0%	Máx. 15,0%
		Crescimento moderado e juros sob controle:	Mín. 10,0%	Máx. 15,0%	Máx. 20,0%	Máx. 25,0%	Máx. 90,0%	Máx. 15,0%
		Recessão e juros elevados/crescendo:	Mín. 15,0%	Máx. 20,0%	Máx. 30,0%	Máx. 35,0%	Máx. 85,0%	Máx. 14,0%

Sendo:

- Ativos Risco 1: LFT, títulos de bancos e empresas AAA pós fixados e fundos DI;
- Ativos Risco 2: LTNs de até 1 ano, NTN-Fs e NTN-Bs de até 3 anos, fundos de créditos com ativos de baixo risco, títulos de bancos e empresas A a AA pós para quaisquer prazos e prefixados de até 1 ano;
- Ativos Risco 3: LTNs de até 3 anos, NTN-Fs e NTN-Bs de até 5 anos, fundos de créditos com ativos de médio à baixo risco, fundos multimercados low vol títulos de bancos e empresas BBB a BBB+ pós para quaisquer prazos e prefixados de até 3 anos, fundos de crédito pulverizados e de rating acima de A;
- Ativos Risco 4: NTN-Fs e NTN-Bs acima de 5 anos, fundos de créditos com ativos alto risco, fundos multimercados high yield, CRIs e CRAs e demais títulos estruturados;
- Ativos Risco 5: ações e títulos de crédito de alto risco, fundo de ações;
- Ativos Risco 6: ações com Beta muito eleva e baixa liquidez, derivativos para especulação, fundos alavancados.

Derivativos podem ser utilizados em quaisquer carteiras, desde que com a finalidade exclusiva de proteção contra variações de mercado.

## 7. Gestão de Riscos

O foco da gestão de risco está voltado para minimizar perdas pela aquisição de ativos de baixa qualidade devido a riscos de geração de caixa, riscos de mercado, jurídicos e operacionais, bem como acompanhamento destes ativos.

O primeiro momento está relacionado aos critérios e à aprovação dos ativos a serem adquiridos e o segundo momento está relacionado ao monitoramento da situação destes ativos. Os principais riscos considerados pela Mont Asset são Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco Jurídico e Risco Operacional. Outros riscos poderão se também monitorados

dependendo da relevância. Toda a estrutura da Mont Asset está voltada para a minimização destes riscos e pela busca da melhor relação de risco e retorno.

### 7.1. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado ao risco de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos pelos devedores de títulos de dívida. A primeira forma de precificação deste risco consiste na análise da fonte pagadora antes da aquisição dos créditos emitidos. A segunda está relacionada ao monitoramento destas fontes pagadoras para identificar a evolução da capacidade de pagamento. A caracterização das fontes pagadoras depende das características dos ativos adquiridos e garantias. Estes ativos podem ser segmentados em títulos de empresas com e sem garantias, bem como títulos cujo lastro de pagamento estejam atrelados a uma carteira de recebíveis performados o a performar, que representam os títulos produto de securitizações, conforme já abordado.

### 7.2. Risco de Mercado

O Gerenciamento de Risco de Mercado das Carteiras geridas pela Mont Asset é efetuado por Administradora de Fundos independente, em conjunto com a própria gestora. A Administradora é responsável pelo controle de Risco baseado em metodologias de *Value at Risk* (VaR) e Testes de Stress, enquanto a Gestora efetua o controle de indicadores de risco através do acompanhamento de relatórios semanais. O acompanhamento interno do Risco de Mercado é efetuado através de relatórios diários e semanais que visam determinar os indicadores de risco e retorno de cada Carteira.

O Relatório de Risco e Desempenho abrange os indicadores de Risco mais eficientes e apropriados para o gerenciamento de risco de fundos de investimentos, tais como: Sharpe, Volatilidade, Beta, Alpha de Jensen, Treynor, Modigliani, entre outros. Além de dados de retorno e diversificação da Carteira, o Relatório ainda apresenta um controle de Risco de Liquidez da mesma.

### 7.3. Risco de liquidez

Independentemente do tipo de fundo, a análise da liquidez dos ativos para composição da carteira é realizada de forma individual, com periodicidade semanal. A responsabilidade deste controle cabe à área de Risco e Compliance da Mont Asset. Caso haja algum desenquadramento, a posição deverá ser reduzida até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados neste Manual.

Independentemente do tipo de fundo, também será realizada uma análise, por fundo, com periodicidade mínima semanal, das obrigações de cada veículo, tais como despesas com Administrador, Custodiante, Gestor, taxas de fiscalização, auditoria, etc. Tais valores serão somados àqueles calculados pelas fórmulas de resgates e amortizações, devendo haver parcela de liquidez capaz de suportar esses valores.

### 7.4. Riscos jurídicos

O risco jurídico está relacionado a problemas jurídicos da fonte pagadora dos ativos adquiridos ou formalização adequada dos contratos referentes aos ativos a serem adquiridos. No que diz

respeito a formalização dos contratos deve-se considerar que os riscos podem estar atrelados ao conteúdo dos contratos, bem como ao enquadramento da emissão à legislação e normas vigentes.

Para reduzir o risco de problemas jurídicos prejudicarem a evolução das operações contratadas pelos Fundos geridos pela Mont Asset haverá a exigência de parecer jurídico (*legal opinion*) realizado por empresas independentes e reconhecidas pelo mercado. Ou seja, todas as operações passarão por uma criteriosa análise jurídica antes de serem adquiridas pelos Fundos geridos pela Mont Asset.

## 7.5. Risco operacional

Risco de perdas resultantes de falha humana (ou fraude) ou falha nos sistemas de registro, monitoramento ou contabilização das transações ou de eventos externos que possam afetar a evolução das operações. Para mitigação destes riscos, a Mont Asset trabalhará somente com players reconhecidos no mercado, além de operar rigorosamente dentro de suas políticas e normas internas e conduzir um constante e rigoroso monitoramento seus ativos.

## 8. Metodologia para monitoramento dos ativos

O monitoramento dos ativos adquiridos será realizado em três frentes fundamentais. Uma das frentes está relacionada ao monitoramento da situação financeira das fontes geradoras de caixa, como forma de antecipar eventuais dificuldades de pagamento e necessidade de execução de garantias. Monitoramento diário dos pagamentos das parcelas referentes aos títulos adquiridos. E por último, o monitoramento da evolução dos Fundos.

### 8.1. Monitoramento individual das empresas

O monitoramento das empresas individuais depende das características dos ativos adquiridos e garantias. Estes ativos podem ser ações e/ou dívidas de empresas com e sem garantias, bem como títulos cujo lastro de pagamento estejam atrelados a uma carteira de recebíveis performados e a performar, que representam os títulos produto de securitizações.

#### 8.1.1. Empresas

O monitoramento das empresas consideradas individualmente está relacionado a dois propósitos básicos: i) acompanhar a evolução dos indicadores econômicos-financeiros como forma de avaliar o impacto no risco de mercado e de crédito; ii) acompanhar a evolução dos múltiplos de mercado como forma de avaliar o risco de mercado e ter parâmetros de referência para a definição de preços destes ativos.

Para o caso de empresas cujos ativos adquiridos sejam títulos de dívida, o monitoramento foca principalmente na evolução da capacidade de pagamento e possíveis impactos para o Fundo, bem como buscar antecipar decisões para eliminar e/ou minimizar o prejuízo para os cotistas.

Para o caso de empresas cujos ativos adquiridos sejam ações em bolsa, o monitoramento foca em avaliar as condições de elegibilidade, bem como a evolução e volatilidade dos preços para decisão de compra e/ou venda.

Para o caso de empresas cujos ativos adquiridos sejam participação em empresas de capital fechado, caso dos FIPs, o monitoramento foca em avaliar as condições de elegibilidade, bem como a evolução do valor de mercado da empresa, possibilidade de desinvestimento e até mesmo risco relacionado a continuidade do negócio.

### 8.1.2. Títulos de empresas

Para ativos de empresas sem garantias o monitoramento ocorrerá por meio do acompanhamento da situação financeira da empresa. Caso a emissão tenha garantia haverá também o monitoramento da situação da garantia.

O monitoramento da situação das empresas será por meio do acompanhamento da situação cadastral junto a órgão de proteção ao crédito, como SERASA, e por meio de indicadores financeiros do negócio. As garantias compostas por recebíveis serão monitoradas por agentes independentes que atestem a existência do lastro que deu origem ao crédito. As garantias imobiliárias serão monitoradas, quando necessárias, por agentes de avaliação independentes.

### 8.1.3. Títulos de securitização

Para ativos cujo pagamento esteja atrelado ao fluxo de pagamento de uma carteira de recebíveis o monitoramento ocorrerá pelo acompanhamento contínuo da situação desta carteira em termos de pontualidade, saldo devedor em relação ao bem financiado, dentre outros.

A Mont Asset só irá adquirir aqueles ativos que apresentem uma governança mínima e que permitam o monitoramento constante dos fluxos de recebíveis. Emissões cujo lastro dependam de uma carteira de recebíveis necessariamente serão monitoradas por agentes independentes e a cobrança também será realizada por agentes externos.

## 8.2. Monitoramento dos pagamentos

O monitoramento das operações que envolvem risco de crédito privado é realizado pelo *back-office*. Diariamente os analistas verificam se os valores esperados foram liquidados pelos clientes.

Em D+1 após o possível default, o *back-office* entra em contato com o emitente/responsável pelo título para esclarecer eventuais erros operacionais e para obtenção de informações referentes aos atrasos. Caso o atraso não seja resolvido em até D+3, o mesmo é escalado para a Diretoria que definirá as medidas corretivas a serem adotadas tais como: execução de garantias, execução da cobrança, entre outras possibilidades. O *back-office* envia e-mails a cada três dias com os nomes dos clientes e volume de operações em atraso.

A Diretoria, em até D+10 decide pela medida a ser adotada, bem como solicita ao *Back-office* reunião presencial ou *conference call* com o devedor a fim de comunicar ao devedor a medida a ser adotada, bem como tentar acordo para pagamento. Em não tendo acordo encaminha-se para o Departamento Jurídico, para análise do caso e das providências judiciais ou extrajudiciais que deverão ser tomadas. Sucedendo-se assim, conforme o caso, a notificação dos devedores e/ou a execução da empresa, avalistas e/ou coobrigados, ou a execução direta das garantias, sempre visando a adequação da liquidez da carteira e de forma a trazer os melhores rendimentos aos fundos geridos.

### 8.3. Monitoramento dos Fundos

- O *back-office* diariamente alimenta planilha de fluxo de caixa dos fundos com as seguintes informações:
  - a) Saídas de Caixa Esperadas (por data da liquidação financeira): i) Despesas previstas; ii) Resgates solicitados e formalizados; iii) Compras e recompras programadas; iv) Histórico de um ano dos valores resgatados.
  - b) Entradas de Caixa Esperadas (por data da liquidação financeira): i) Saldo de caixa do fundo; ii) Informações sobre títulos em carteira: Tipo do título (CDB, CCB, NTN, etc); Emissor do título (Tesouro Nacional, nome da empresa, etc); Data de vencimento do título ou suas parcelas; Valor a receber do título, parcela ou outros.
- O *back-office* analisa o fluxo de caixa previsto: a) Entradas - Saídas; b) Data da cotização do fundo; c) Data da liquidação financeira.
- O *back-office* encaminha a planilha aos gestores das áreas responsáveis;
- Caso as necessidades de caixa sejam absorvidas pelos títulos com alta liquidez, o processo segue normalmente;
- Caso as saídas previstas de caixa, considerados os prazos para venda de ativos, bem como, a data da entrega dos R\$ aos clientes, seja maior do que a projeção efetuada, ou promova o desenquadramento do Fundo, as informações são enviadas a diretoria para as medidas cabíveis, quais sejam:
  - a) Venda de títulos públicos (observado volume diário passível de negociação – volume diário aceitável para essa finalidade é o equivalente a 15% do volume diário negociado por ativo). O início da venda deve iniciar em D+0 e se manter pelos dias subsequentes até que se tenha os valores necessários à composição do limite mínimo de liquidez determinado para o fundo.
  - b) Resgate de cotas de fundos de investimento (observado prazo de cotização). O pedido de resgate deverá ser realizado em D+1 do evento de baixa liquidez;
  - c) Venda de outros ativos detidos pelo fundo no mercado secundário. A colocação dos títulos à venda devem ser realizados em até D+3 do evento de baixa liquidez.
  - d) Serão suspensos compromissos financeiros passíveis de adiamento, bem como suspensão qualquer ordem de compra a termo, caso existam.

### 8.4. Carteira Administrada – Monitoramento dos Portfólios

Este tópico destina-se à descrição dos critérios de monitoramento dos portfólios de cada investidor e atualização da política de investimento às novas circunstâncias que afetem o investidor ou seu portfólio.

A Mont Asset entende as carteiras de investimento como uma combinação de ativos cujo resultado atenda a expectativa dos seus clientes em termos de risco x retorno, sendo o risco percebido medido principalmente pela volatilidade da carteira, e pela liquidez. Nesse sentido o

portifólio é estruturado considerando as melhores alternativas para cada grupo de ativos e necessidade de liquidez do cliente.

Partindo deste princípio, o monitoramento do portfólio se faz pelo monitoramento individualizado dos ativos que compõem a carteira, sendo substituídos aqueles cujo desempenho esperado ocorra de forma inferior ao esperado ou cujas expectativas para o futuro sejam alteradas pela mudança das expectativas para o cenário ou mesmo pela mudança de características do próprio ativo. A metodologia de monitoramento dos ativos encontra-se descritos ao longo deste documento.

O monitoramento da conjuntura de mercado pode também levar à reestruturação dos portfólios. Eventos de reestruturação por mudanças no cenário podem ocorrer pela venda e realocação de ativos ou pela reestruturação com dinheiro novo. A venda e realocação de ativos devido à mudança de cenário só ocorrerá se houver uma percepção forte de deterioração do cenário que pode prejudicar significativamente o valor.

## 9. TREINAMENTO DOS COLABORADORES

O treinamento dos envolvidos na distribuição dos Fundos, enquadramento e monitoramento pela Política de Investimentos será realizado pela área de compliance. O treinamento deverá ser organizado da seguinte forma: (i) instruções aos colaboradores sobre todos os produtos oferecidos aos clientes; e (ii) instruções sobre o processo necessário para traçar o perfil do Investidor a fim de recomendar produtos/serviços compatíveis com os objetivos do Investidor. Todos os treinamentos deverão ser registrados e deve ser assegurada a participação de todos os colaboradores das áreas envolvidas na distribuição, enquadramento e monitoramento da Política de Investimento

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo da responsabilidade conferida ao Diretor de Compliance conforme anteriormente descrito, é de responsabilidade do Diretor responsável pela Distribuição dos produtos a aplicação dos procedimentos de avaliação dos ativos classificados de acordo com os seus limites de exposição, bem como auxiliar no aprimoramento das regras e mecanismos de controle

A Mont Asset deverá manter pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da última recomendação prestada ao Investidor, ou de sua última operação realizada, conforme o caso, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e declarações exigidos pela legislação. Os documentos e declarações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A Política de Investimento e o Perfil de Suitability – Análise do Perfil de Investidor, bem como a carteira de produtos recomendada para o perfil do cliente será encaminhada via e-mail para cada cliente e será armazenada em arquivo eletrônico da Mont Asset. Conforme adequação dos sistemas da Mont Asset, o Perfil de Suitability e carteira de produtos recomendada para o perfil do cliente ficará disponível na área do Investidor protegida por senha. Será dada privacidade e sigilo a todas as informações prestadas pelos Investidores.

Todas as comunicações com os investidores relativas Política de Suitability, inclusive os alertas de desenquadramento e as solicitações de adequação, serão realizadas por e-mail.

Este documento é de uso interno e não poderá ser divulgado a terceiros sem autorização da área de compliance. A não observância das regras dispostas nesta Política será considerada como falta grave.